



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ



TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:

- () Aquisição
(**X**) Prestação de Serviço
() Obras e Serviços de Engenharia
() Locação de Imóveis
() Outros

ORGÃO EMITENTE:

Câmara Municipal de Aquiraz

Nº: 1410003/2024

DATA: 14/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2.115 – Gerenciamento das Atividades Legislativas

FONTE DE RECURSO

001

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00

- 1. OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica com treinamento especializado voltado para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD e de Gerência, Controle e Fiscalização do tratamento e fluxo de dados junto a Câmara Municipal de Aquiraz.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n 13.709/2018 na Câmara Municipal de Aquiraz/CE.	Serviço	01
2	Treinamento com os servidores da Câmara Municipal, para introdução a Lei Geral de Proteção de Dados na administração pública, com carga horaria de 02 horas.	Serviço	01

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1.** Em 14 de agosto de 2018, foi publicada a Lei Federal nº 13.709 – LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 2.2.** De forma geral, a lei requer que órgãos e entidades (LGPD, artigos 23 ao 30) implementem forma adequada para tratar dados pessoais e informações sensíveis, prevendo requisitos legais e de segurança da informação, bem como sanções administrativas àqueles que não se adequarem ao dispositivo (artigos 52 ao 54).
- 2.3.** Ademais, o paradigma de Tecnologia da Informação (TI) nas organizações contemporâneas é marcado pela evolução contínua e pela mudança de padrões. Somando-se a este ambiente dinâmico, existe ainda a crescente dependência de TI e de sistemas informatizados para que as organizações executem suas atividades, rotinas e

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02

CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2140

Handwritten signature

projetos. Além disso, as estratégias institucionais, em especial da Administração Pública, longe de serem estáticas são ajustadas constantemente conforme as mudanças de fatores externos, do cenário político e econômico, das demandas da sociedade, da disponibilidade de recursos, dentre outros.

- 2.4.** A manipulação, armazenamento e disponibilização de dados pessoais é fator crítico para a continuidade das operações realizadas em todos os processos internos e externos da câmara municipal de Aquiraz e que por si só justifica a necessidade de se manter rotinas e controles avançados para coleta, classificação, gerenciamento e apresentação de dados e informações das pessoas, sejam estes beneficiários, colaboradores internos e externos e demais pessoas físicas e jurídicas que compõem qualquer tipo de relacionamento com o ente.
- 2.5.** Neste cenário, surgiu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que apresentou inúmeras diretrizes a serem seguidas por entidades públicas e privadas, com relação à segurança, gerenciamento e posse de dados pessoais, tornando-se essencial que estas instituições possuam uma estratégia consolidada e robusta, a fim de garantir que seus processos internos, bancos de dados e sistemas de informação mantenham a conformidade legal a estas diretrizes, sob pena de sofrer as sanções previstas no dispositivo legal supracitado.
- 2.6.** Assim, a adequação de seus fluxos às diretrizes da LGPD está longe de ser um projeto trivial para a câmara municipal de Aquiraz, considerando a complexidade e o volume imenso de dados manipulados, não havendo mão de obra interna em quantitativo, capacidade técnica e experiência suficientes para gerir esta empreita, o que demanda da câmara municipal de Aquiraz utilizar-se do mercado para apoiar seu processo de adequação à LGPD, buscando, dentre outros resultados, a conformidade, a melhoria da gestão, a eficiência e a qualidade nos processos.
- 2.7.** Conforme o Artigo 46 da referida lei, cabe aos agentes de tratamento adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Nesse sentido, a contratação de assessoria especializada ajudará o município de Aquiraz a adequar seus mecanismos de tratamento de dados pessoais dos seus usuários.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 4.2.** Solicitar, por escrito, à CONTRATADA, os serviços objeto deste instrumento informando todas as especificações que se fizerem necessárias.
- 4.3.** As solicitações a que se referem os itens anteriores só serão consideradas válidas e legítimas se devidamente assinadas pelo setor competente da CONTRATANTE.
- 4.4.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- 4.5.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas;
- 4.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 4.7.** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 4.8.** Efetuar pagamentos de acordo com estabelecido em contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A empresa contratada para a prestação de serviços técnicos e profissionais em consultoria e assessoria para a introdução, implementação e adequação à **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, conforme disposto na **Lei nº 13.709/2018**, e para o treinamento dos servidores da Câmara Municipal de Aquiraz/CE, deverá atender às seguintes obrigações em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**:

- 5.1.1. Realizar diagnóstico detalhado do cenário atual da Câmara Municipal de Aquiraz no que se refere à gestão de dados pessoais, identificando vulnerabilidades, lacunas e riscos de conformidade com a LGPD;
- 5.1.2. Apresentar um relatório inicial com análise de aderência à LGPD e propostas de diretrizes para adequação;
- 5.1.3. Elaborar diretrizes e um plano de ação para introdução e implementação da LGPD na Câmara Municipal, atendendo às obrigações legais previstas na Lei nº 13.709/2018;
- 5.1.4. Propor políticas internas, procedimentos e controles técnicos e administrativos necessários à proteção de dados pessoais, alinhados às boas práticas e normas aplicáveis;
- 5.1.5. Assessorar na criação de documentos como:
 - i. Políticas de privacidade e proteção de dados;
 - ii. Termos de consentimento para coleta e tratamento de dados;
 - iii. Procedimentos para atendimento de solicitações dos titulares de dados.
- 5.1.6. Orientar sobre a definição de um Encarregado de Proteção de Dados (DPO), caso aplicável, e fornecer suporte técnico para a implementação das funções do DPO, conforme disposto no art. 5º, inciso VIII, da LGPD;
- 5.1.7. Garantir que as atividades sejam conduzidas em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade (art. 11, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 5.1.8. Realizar treinamento introdutório sobre a LGPD e sua aplicação na administração pública, com carga horária de 2 (duas) horas, direcionado aos servidores da Câmara Municipal;
- 5.1.9. Abordar temas como:
 - i. Princípios e fundamentos da LGPD;
 - ii. Direitos dos titulares de dados pessoais;
 - iii. Obrigações da administração pública na proteção de dados pessoais;
 - iv. Boas práticas para tratamento seguro e responsável de dados.
- 5.1.10. Fornecer material didático de apoio para consulta futura pelos servidores;
- 5.1.11. Oferecer suporte técnico para a implementação das diretrizes elaboradas, incluindo o acompanhamento e revisão de processos relacionados ao tratamento de dados pessoais;
- 5.1.12. Orientar sobre as medidas de segurança necessárias para minimizar riscos de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais;
- 5.1.13. Garantir que todas as ações, documentos e orientações estejam alinhados às exigências da LGPD (Lei nº 13.709/2018), da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis;
- 5.1.14. Atender aos princípios de publicidade e transparência na elaboração de relatórios e documentos, conforme o art. 19 da Lei nº 14.133/2021;

- 5.1.15. Fornecer relatórios técnicos detalhados sobre o diagnóstico inicial, plano de adequação e progresso das atividades realizadas;
- 5.1.16. Entregar documentação final contendo:
 - i. Diretrizes implementadas;
 - ii. Relatórios de atividades;
 - iii. Registro das políticas e procedimentos criados
- 5.1.17. Propor medidas para assegurar a continuidade da conformidade com a LGPD após o término da consultoria, incluindo a recomendação de práticas de revisão e atualização periódica;
- 5.1.18. Disponibilizar suporte técnico para dúvidas e ajustes durante a vigência do contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.1.19. Todas as obrigações deverão ser cumpridas com rigor técnico, observando os princípios de eficiência, economicidade, transparência e interesse público estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**, com vistas à plena adequação da Câmara Municipal de Aquiraz/CE à **LGPD**.

6. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA:

6.1. A execução dos serviços envolve a consultoria à Câmara Municipal de Aquiraz, em prol da adequação à Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais (LGPD), nas atividades de:

- a) Atividades e Processos de Tratamento de Dados;
- b) Contratos de Operação de Dados, Formas, prazos e locais de Armazenamento;
- c) Gestão dos Direitos de Titulares e Incidente de Dados;
- d) Resposta aos questionamentos e solicitações da ANPD e dos titulares;
- e) Realização de conscientização e treinamentos;
- f) Atribuição do DPO (Data Protection Officer) ou Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;
- g) Apoio com orientação nos projetos de novos produtos, processos ou serviços com a lógica do Privacy by Design também vem inserida na LGPD, que é uma grande aliada na adequação à legislação;
- h) Gerenciamento de Incidentes;
- i) Conscientização e treinamento em Proteção de Dados Pessoais;
- j) Relatório de impacto à proteção de dados (RIPD);
- k) Elaboração da política de privacidade de dados;
- l) Palestras;
- m) Demais atividades correlatas.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

7.1. Os sistemas que necessitarem de instalação física serão instalados na sede da Câmara Municipal de Aquiraz, localizada na Avenida Santos Dumont, 30, Centro, Aquiraz, Ceará – CEP: 61.700-000.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos serviços, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela CONTRATANTE, de conformidade com as notas

fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DATA: 14/10/2024



ANA PAULA DE SOUSA TARGINO PONTE

Chefe de Gabinete da Presidência